



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o fato de que a internet exerce papel fundamental para que a Câmara consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional através do bom funcionamento dos diversos sistemas de gestão pública utilizados pelo Órgão, autorizo a contratação da empresa Antônio Cesar Azevedo EPP (Azevedo Internet). Reconheço ainda, ser **dispensável**, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ratifico as conclusões externadas no processo, autorizo a contratação observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Santiago, 26 de janeiro de 2021.

Cláudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara